

# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO  
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

ACG

**LEI N.º 2431 DE 22 DE OUTUBRO 2.003**  
**Projeto de Lei N.º 131/03, do Ver. Eduardo César.**

**Instituí o “Dia Municipal dos Esportes Marciais”, a ser comemorado no dia 30 de outubro, de cada ano.**

Rogério Frediani, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Artigo 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica instituído no Município de Ubatuba, o “Dia Municipal dos Esportes Marciais”, a ser comemorado no dia 30 de outubro de cada ano, data que passa a integrar o calendário de eventos oficiais do Município.

**Art. 2.º** - Nesse Dia, a Prefeitura Municipal desenvolverá e incentivará uma programação envolvendo as diversas modalidades de Esportes Marciais, contando com a participação das academias e agremiações voltadas a esses esportes, constituídas no Município, na qual se inclui:

**I** - a promoção pela FUNDART de uma exposição dos troféus e medalhas conquistados pelos campeões desses esportes de Ubatuba;

**II** - a programação de torneios e campeonatos;

**III** - a outorga pela Câmara Municipal de um Diploma de Honra ao Mérito, aos esportistas vitoriosos nos torneios e campeonatos realizados no decorrer do ano transcorrido.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas por verbas próprias constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

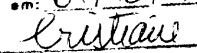
Sala Washington de Oliveira, 22 de Outubro de 2003.



ROGÉRIO FREDIANI - PTB  
Presidente

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 3834-1500  
www.camaraubatuba.com.br e-mail: camaraubatuba@pratica.com.br

ASSESSORIA DE GABINETE  
DE GABINETE

Recebido em: 01/12/03  


PROTOCOLO - G. P.

Recebido em 01/12/03

  
Prefeitura Municipal de Ubatuba